



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/SUB-JA/2026

A SUBPREFEITURA JABAQUARA nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022 em consonância com o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO a realização de DISPENSA ELETRÔNICA de Nº 26/SUB-JA/2026 (Processo nº 6042.2026/0000065-0), com critério de julgamento menor preço para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA PICK-UP F1.000-F, MODELO 93, ANO DE FABRICAÇÃO 92 E PICK-UP S10 2.4S, MODELO 2.004, ANO DE FABRICAÇÃO 2.003, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SUBPREFEITURA JABAQUARA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado.

Data da sessão: 16/06/2025

Link: www2.comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8h00 às 14h00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA PICK-UP F1.000-F, MODELO 93, ANO DE FABRICAÇÃO 92 E PICK-UP S10 2.4S, MODELO 2.004, ANO DE FABRICAÇÃO 2.003, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SUBPREFEITURA JABAQUARA

A aquisição das peças automotivas é necessária para a manutenção corretiva dos veículos pertencentes a frota oficial, garantindo:

- Continuidade dos serviços públicos prestados;
- Segurança operacional dos veículos;
- Redução de riscos de falhas mecânicas;
- Economicidade e segurança, evitando danos maiores ao sistema de transmissão, motor e suspensão, garantindo a dirigibilidade.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico compras.gov.br.

1.1.1. Os FORNECEDORES deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

1.1.2. O FORNECEDOR é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

2.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao FORNECEDOR que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais FORNECEDORES classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

2.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

2.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

2.3.1. A Proposta deverá ser entregue **preferencialmente** conforme Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações do Produto (Marca e Modelo).

2.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e deverá conter número de conta corrente no **Banco do Brasil** em nome da empresa LICITANTE conforme Decreto Municipal nº 51.197/2010.

2.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.5.1. contiver vícios insanáveis;

2.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



2.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.6. Quando o FORNECEDOR não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

2.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio FORNECEDOR, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

2.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

2.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo FORNECEDOR, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

2.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

2.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

2.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Após a aceitação da proposta, a empresa será convocada para apresentar através do sistema a seguinte documentação de Habilitação:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão de regularidade de débitos referentes a tributo estadual e municipal do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV);
- h)** Certidão de Tributos Mobiliários para as empresas sediadas na Capital ou Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo para empresas sediadas fora do Município de São Paulo;

3.1.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade **em vigor**. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

3.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do FORNECEDOR detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

Controladoria-Geral da União;
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:105586434948483::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

3.2.1. Para a consulta de FORNECEDORES pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

3.3. A empresa não deve constar no CADIN CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL (Decreto no 47.096/2006).

3.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e encaminhado automaticamente aos FORNECEDORES registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.2. No caso de todos os FORNECEDORES restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

4.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

4.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

4.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

4.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

4.3. As providências dos subitens 4.2.1 e 4.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer FORNECEDORES interessados (procedimento deserto).



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

4.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos FORNECEDORES, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

4.5. Caberá ao FORNECEDOR acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

4.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

4.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4.10. Os FORNECEDORES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

4.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

4.11.1 Em caso de divergência entre os itens do objeto dispostos no Compras.gov e neste Edital, prevalecerá o aqui postulado.

4.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Comissão Permanente de Licitações

Subprefeitura do Jabaquara



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/SUB-JA/2026

PROCESSO SEI Nº 6042.2026/0000065-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA PICK-UP F1.000-F, MODELO 93, ANO DE FABRICAÇÃO 92 E PICK-UP S10 2.4S, MODELO 2.004, ANO DE FABRICAÇÃO 2.003, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SUBPREFEITURA JABAQUARA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa

À SUBPREFEITURA JABAQUARA

A empresa, _____
estabelecida na _____ nº _____,
complemento _____, CNPJ: _____, telefone: (XX) _____,
Bairro: _____,
Cidade: _____, Estado: _____ - _____, E-mail: _____,
peço o fornecimento para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA PICK-UP F1.000-F, MODELO 93, ANO DE FABRICAÇÃO 92 E PICK-UP S10 2.4S, MODELO 2.004, ANO DE FABRICAÇÃO 2.003, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SUBPREFEITURA JABAQUARA, **conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital de Dispensa Eletrônica.**

| ITEM | OBJETO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDD | MARCA | MODELO | PREÇO UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1 | COMUTADOR DE IGNIÇÃO E PARTIDA (CILINDRO E INTERRUPTOR ELÉTRICO) F1.000 | UNIDADE | 01 | | | R\$ | R\$ |
| 2 | KIT DE REPARO PARA CARBURADOR DE FLUXO DESCENTENDE F1.000 | CONJUNTO | 01 | | | R\$ | R\$ |
| 3 | PIVÔ DA BANDEJA SUPERIOR S10 | UNIDADE | 02 | | | R\$ | R\$ |
| 4 | PIVÔ DA BANDEJA INFERIOR S10 | UNIDADE | 02 | | | R\$ | R\$ |



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

| | | | | | | | |
|----|---|----------|----|--|--|-----|-----|
| 5 | SILENCIOSO (ABAFADOR) INTERMEDIÁRIO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO (ESCAPAMENTO) S10 | CONJUNTO | 01 | | | R\$ | R\$ |
| 6 | BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA S10 | UNIDADE | 02 | | | R\$ | R\$ |
| 7 | SUORTE DO BATENTE DE TRAVAMENTO DO PORTA-LUVAS S10 | UNIDADE | 01 | | | R\$ | R\$ |
| 8 | TAMPA DO BOCAL DE ENCHIMENTO DE COMBUSTÍVEL S10 | UNIDADE | 01 | | | R\$ | R\$ |
| 9 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETO (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO DE DESENGATE) S10 | CONJUNTO | 01 | | | R\$ | R\$ |
| 10 | CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM S10 | UNIDADE | 01 | | | R\$ | R\$ |
| 11 | CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM S10 | UNIDADE | 01 | | | R\$ | R\$ |
| 12 | BATENTE DE LIMITAÇÃO DA BALANÇA (BANDEJA) INFERIOR DIANTEIRA S10 | UNIDADE | 02 | | | R\$ | R\$ |
| 13 | FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA (LADO ESQUERDO – MOTORISTA) S10 | UNIDADE | 01 | | | R\$ | R\$ |



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____ (extenso, em moeda nacional)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da proposta.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001) – Agência e Conta.

PRAZO DE GARANTIA DE TODOS OS ITENS: _____
(Garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo prazo maior se assim fornecido pelo fabricante e neste caso especificar)

DAS DECLARAÇÕES:

- 01.** Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
- 02.** Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- 03.** Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o objeto de acordo com as especificações técnicas (Anexo II do Edital – Termo de Referência), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL
(Carimbo de identificação)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/SUB-JA/2026

PROCESSO SEI Nº 6042.2026/0000065-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA PICK-UP F1.000-F, MODELO 93, ANO DE FABRICAÇÃO 92 E PICK-UP S10 2.4S, MODELO 2.004, ANO DE FABRICAÇÃO 2.003, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SUBPREFEITURA JABAQUARA

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Aquisição de peças automotivas para pick-up F1000-F, modelo 93, ano de fabricação 92 e pick-up S10 2.4 S modelo 2004, ano de fabricação 2003

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças automotivas é necessária para a **manutenção corretiva** dos veículos pertencentes a frota oficial, garantindo:

- Continuidade dos serviços públicos prestados;
- Segurança operacional dos veículos;
- Redução de riscos de falhas mecânicas;
- Economicidade e segurança, evitando danos maiores ao sistema de transmissão, motor e suspensão, garantindo a dirigibilidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QTD | UNIDADE MEDIDA |
|-------------|--|------------|-----------------------|
| 01 | <p>Comutador de Ignição e Partida (Cilindro e Interruptor Elétrico)</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicação: Ford F-1000, Motor 3.6 (6 cilindros em linha, Gasolina);• Funcionalidade: Componente eletromecânico do sistema de ignição responsável pela comutação de circuitos de alimentação (Acessórios, Ignição/Painel e Partida/Start) através do acionamento por chave.• Composição do Conjunto: Deve ser fornecido como conjunto completo, integrando o Cilindro de Ignição (corpo metálico em liga de zinco/antimônio) e o Interruptor Elétrico de Partida (base de baquelite ou polímero de alta resistência térmica).• Conectividade: Terminal elétrico compatível com o chicote original Ford, com pinagem para corrente nominal mínima de 30A (suporte a picos de partida) e tratamento anticorrosão nos contatos.• Segurança e Retenção: Mecanismo de trava de coluna de direção integrado (se aplicável) | 01 | UN |



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

| | | | |
|-----------|--|-----------|-----------|
| | ao ano/modelo específico da frota) e sistema de retenção da chave na posição "Ligado". | | |
| 02 | Kit de Reparo para Carburador de Fluxo Descendente <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade de Aplicação: Veículo Ford F-1000, motor 3.6L (6 cilindros em linha), equipada originalmente com carburador Holley Modelo 1940 (monocorpo). | 01 | CJ |
| 03 | Pivô da Bandeja Superior <ul style="list-style-type: none">• Descrição: Articulação esférica (pivô) da suspensão dianteira, posição superior, lado direito/esquerdo.• Aplicação: GM S10 2.4, ano 2003/2004.• Especificações Mínimas:• Corpo em aço forjado com tratamento térmico para alta resistência à tração e fadiga.• Pino esférico em aço liga, retificado e polido.• Coifa protetora em borracha nitrílica ou policloropreno de alta resistência a óleos, graxas e intempéries.• Sistema de fixação: Tipo prensa (instalação por interferência) ou via parafusos/rebites (kit de fixação completo). | 02 | UN |
| 04 | Pivô da Bandeja Inferior <ul style="list-style-type: none">• Descrição: Articulação esférica (pivô) da suspensão dianteira, posição inferior, lado direito/esquerdo.• Aplicação: GM S10 2.4, ano 2003/2004.• Especificações Mínimas:• Corpo em aço forjado com tratamento térmico para alta resistência à tração e fadiga.• Pino esférico em aço liga, retificado e polido.• Coifa protetora em borracha nitrílica ou policloropreno de alta resistência a óleos, graxas e intempéries.• Sistema de fixação: Tipo prensa (instalação por interferência) ou via parafusos/rebites (kit de fixação completo). | 02 | UN |
| 05 | Silencioso (Abafador) Intermediário do Sistema de Exaustão (escapamento) <ul style="list-style-type: none">• Aplicação: GM Chevrolet S10 (Cabine Simples, motorização 2.4 MPFI (Gasolina), anos de fabricação 2003 e 2004.• Especificações:• Material de Fabricação: Aço galvanizado ou aço aluminizado de alta resistência à corrosão atmosférica e térmica. Requisito de chapa dupla ou reforçada no corpo do silencioso para maior isolamento acústico.• Configuração de Fluxo: Tipo reflexivo ou absortivo, projetado especificamente para a contrapressão do motor 2.4 MPFI, garantindo que não haja perda de torque ou superaquecimento das válvulas de escape.• Dimensional e Encaixes: Entrada e saída compatíveis com o diâmetro original da | 01 | CJ |



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

| | | | |
|-----------|--|-----------|-----------|
| | <ul style="list-style-type: none">tubulação (aproximadamente 2 polegadas)Suportes de fixação (coxins) soldados em posições originais para instalação direta ("plug and play"), sem necessidade de soldas adicionais ou adaptações estruturais no chassi.Acabamento: Soldas com proteção anticorrosiva e estanqueidade absoluta contra vazamento de gases. | | |
| 06 | <p>Bieleta da Barra Estabilizadora Dianteira</p> <ul style="list-style-type: none">Aplicação: Veículo utilitário tipo pick-up, GM S10, motorização 2.4 MPFI, ano/modelo 2003/2004;Função: Componente de ligação mecânica entre a barra estabilizadora e a bandeja de suspensão (braço oscilante), responsável pela transmissão de forças e controle de inclinação da carroceria em curvas e irregularidades.Composição do Conjunto: Haste central de conexão, jogo de coxins (buchas) em elastômero de alta resistência, arruelas côncavas de encosto e porca de fixação autotravante.Material da Haste: Aço trefilado ou forjado com tratamento anticorrosivo (zincagem ou pintura eletrostática), classe de resistência mínima 8.8.Material dos Coxins: Borracha natural de alta dureza (Shore A) ou poliuretano de alta performance, com propriedades de absorção de impacto e resistência a óleos e graxas.Dimensões: Conformidade rigorosa com os padrões dimensionais originais da montadora (OEM) para o chassi específico, garantindo o alinhamento geométrico da suspensão. | 02 | UN |
| 07 | <p>Suporte do Batente de Travamento do Porta-Luvas</p> <ul style="list-style-type: none">Aplicação: Veículo Utilitário tipo pick-up, compatível com General Motors (GM) S10, Motorização 2.4 MPFI, Ano/Modelo 2003/2004.Material: Polímero de alta resistência (ABS ou Polipropileno com carga reforçada), com propriedades antirruído e resistência a ciclos térmicos (exposição solar em painéis).Cor: Cinza escuro ou preto, com acabamento texturizado.Função: Componente fixado na estrutura interna do painel de instrumentos destinado a servir de ancoragem mecânica para o trinco/fecho da tampa do compartimento de carga (porta-luvas). | 01 | UN |
| 08 | <p>Tampa do Bocal de Enchimento de Combustível.</p> <ul style="list-style-type: none">Aplicação: Veículo Utilitário tipo pick-up, | 01 | UN |



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

| | | | |
|-----------|--|-----------|-----------|
| | <p>compatível com General Motors (GM) S10, Motorização 2.4 MPFI, Ano/Modelo 2003/2004</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Tampa com rosca e sistema de vedação hermética.• Material: Termoplástico de alta resistência a hidrocarbonetos e impactos (polipropileno ou nylon reforçado).• Segurança: Deve possuir sistema de tranca por chave (acompanhada de no mínimo 02 chaves) para proteção contra furto e vandalismo.• Válvula: Equipada com válvula de alívio de pressão/vácuo integrada, essencial para o controle de emissões evaporativas e integridade do tanque.• Normas: Fabricação em conformidade com as normas de segurança veicular e ambiental vigentes (Proconve/CONAMA).• Padrão de Acabamento: Superfície externa com ranhuras ou formato ergonômico para facilitar o manuseio. | | |
| 09 | <p>Kit de embreagem completo (Platô, Disco e Rolamento de desengate)</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade: veículo tipo pick-up, marca Chevrolet (GM), modelo S10, motorização 2.4 MPFI S (Gasolina), ano de fabricação 2003 modelo 2004.• O conjunto deve ser fornecido em kit único, garantindo a compatibilidade de assentamento entre os componentes, composto por:• Platô (Prensa): Sistema de acionamento por mola diafragma, com carcaça em aço estampado e face de contato retificada.• Disco de Embreagem: Com diâmetro externo de aproximadamente 228mm e 10 estrias no cubo central. Deve possuir revestimento de material orgânico de alto coeficiente de fricção (sem amianto) e sistema de amortecimento torcional (molas helicoidais) para redução de vibrações e ruídos na transmissão.• Rolamento de Desengate (Atuador Mecânico): Rolamento de encosto auto inflável, blindado, com pré-lubrificação de fábrica. | 01 | CJ |
| 10 | <p>Cilindro mestre da embreagem</p> <ul style="list-style-type: none">• É o componente hidráulico de comando primário do sistema de transmissão, responsável por converter a força mecânica exercida pelo condutor no pedal em pressão hidráulica.• Aplicação: Veículo GM S10, Motor 2.4 MPFI (Gasolina), Ano 2003/2004. | 01 | UN |



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

| | | | |
|-----------|---|-----------|-----------|
| | <ul style="list-style-type: none">• Material do Corpo: Alumínio fundido ou polímero de alta resistência térmica e mecânica, com tratamento anticorrosivo interno para suportar a abrasividade do fluido.• Compatibilidade de Fluido: Projetado especificamente para operação com fluido de freio/embreagem sintético (DOT 4 ou superior).• Curso e Diâmetro: O componente deve possuir dimensões de projeto originais (OEM) para garantir a volumetria exata de deslocamento de fluido necessária para o acionamento total da mola membrana da embreagem.• Componentes Integrados: Deve incluir reservatório de fluido (quando aplicável ao modelo específico de montagem), tampa com vedação estanque e haste de acionamento com terminal de engate rápido ou conexão compatível com o pedal original da S10 2003. | | |
| 11 | <p style="text-align: center;">Cilindro auxiliar da embreagem</p> <ul style="list-style-type: none">• Componente hidráulico do sistema de transmissão responsável por converter a pressão hidráulica proveniente do cilindro mestre em movimento mecânico. Sua função primordial é o acionamento direto do garfo de embreagem, permitindo a desconexão temporária entre o motor e a caixa de câmbio para a troca de marchas.• Aplicação: Veículo GM S10, Motor 2.4 MPFI (Gasolina), Ano 2003/2004.• Material do Corpo: Ferro fundido nodular ou alumínio injetado de alta resistência, com tratamento anticorrosivo.• Diâmetro do Cilindro: Compatível com o sistema original de fábrica (especificamente dimensionado para a pressão de trabalho da linha S10 2.4).• Componentes Internos: Êmbolo com vedação em borracha de etileno-propileno (EPDM) resistente a fluidos de freio/embreagem (DOT 3 ou DOT 4).• Proteção: Coifa externa em borracha nitrílica para proteção contra poeira, umidade e agentes abrasivos.• Conexões: Entrada para tubulação hidráulica e parafuso sangrador (sangrador de ar) integrados para manutenção do sistema. | 01 | UN |
| 12 | <p style="text-align: center;">Batente de Limitação da Balança (Bandeja Inferior Dianteira)</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicação: Veículo GM S10, Motor 2.4 MPFI (Gasolina), Ano 2003/2004.• Composição Material: Fabricado em composto de borracha nitrílica (NBR) ou poliuretano de alta densidade, com dureza Shore A | 02 | UN |



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

| | | | |
|-----------|--|-----------|-----------|
| | <p>compatível com as especificações originais da montadora. Deve possuir resistência a óleos, graxas e variações térmicas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Função Mecânica: Atuar como limitador de curso e absorvedor de impactos no final da compressão da suspensão dianteira, protegendo o conjunto bandeja/chassi contra contato metal-metal. <p>Características Físicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Base metálica integrada com tratamento anticorrosivo (zincagem ou pintura eletrostática) para fixação via parafuso/porca.• Formato cônico ou piramidal para progressividade na absorção de energia.• Padrão de Qualidade: O produto deve ser equivalente ou superior à peça original (OEM) | | |
| 13 | <p>Fechadura da Porta Dianteira (Lado Esquerdo – Motorista)</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicação: Veículo GM S10, Motor 2.4 MPFI (Gasolina), Ano 2003/2004.• Mecanismo: Sistema de travamento mecânico reforçado para porta dianteira esquerda, com acionamento compatível para sistemas de trava elétrica e manual.• Material de Composição: Corpo em aço galvanizado de alta resistência com tratamento anticorrosivo (zincado ou bicromatizado) e componentes internos em polímero de engenharia de alto impacto.• Compatibilidade de Conectores: Deve possuir furação e encaixes originais para o atuador da trava elétrica de 2 ou 5 fios (conforme padrão de fábrica do modelo 2003/2004) e suporte para a haste da maçaneta externa e interna.• Segurança: Sistema de travamento duplo com proteção contra arrombamentos e compatibilidade com o cilindro da chave original do veículo. | 01 | UN |

4. FISCAIS DO AJUSTE

Sergio Luis de Andrade Garcia – RF: 642.254.3/1

Irineo Aparecido da Conceição – RF: 574.722.8/1

5. PROPOSTA

5.1 As proponentes deverão mencionar na proposta comercial a ``Marca/Fabricante`` Modelo e Código/Referência do produto ofertado;

5.2 Critério de julgamento: menor preço por item;

5.3 A proposta deverá ter a validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

- 6.1 A empresa vencedora deverá encaminhar toda a documentação necessária no prazo estipulado pelo agente de contratação através do Sistema ComprasGov, sob pena de desclassificação;
- 6.2 Comprovação de regularidade fiscal, dentro da validade, conforme lista de documentos abaixo:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributo federais e a dívida ativa da União, inclusive as contribuições as contribuições sociais;
 - d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributo estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
 - e) Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - f) Certidão de regularidade perante a justiça do Trabalho;
 - g) Declaração que atende ao dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo I);
 - h) Certidão de Tributos Mobiliários para as empresas sediadas na capital ou Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo para empresas sediadas fora do município;
 - i) A empresa não deve constar no CADIN CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL. (Decreto nº 47.096/2006). Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial. Serão aceitas as propostas assinadas digitalmente em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP).

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

- 7.1 Os materiais referendados no objeto deste termo de Referência deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Nota de Empenho;
- 7.2 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e condições especificadas, sendo de responsabilidade da Contratada entrar em contato para certificar-se do funcionamento do órgão;
- 7.3 A entrega dos materiais solicitados poderá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira exceto feriados) das 9:00 horas às 16:00 horas, na Rua Borboletas Psicodélicas nº 35 – Vila Guarani – SP – CEP: 07313-110 – Unidade de Armazenamento;
- 7.4 Todo processo de transporte e de entrega dos materiais objetos deste Termo, é de exclusiva responsabilidade da Contratada;
- 7.5 Os materiais fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:
- a) A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
 - b) Estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - c) Os objetos fornecidos estiverem danificados.
- 7.6 Caso a substituição dos materiais solicitados não ocorra no prazo determinado, estará à empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas neste termo, bem como as estabelecidas pela Lei vigente;
- 7.7 Os materiais adquiridos deverão ser novos, assim considerado de primeiro uso;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

- 7.8 Os materiais solicitados deverão ser entregues embalados de modo a garantir a proteção adequada durante todo o seu processo de transporte e armazenamento, como também o de não permitir a violação e/ou danos aos produtos;
- 7.9 O recebimento dos materiais solicitados estará condicionado à observância das condições e especificações técnicas ora estabelecidas neste termo de Referência, cabendo à verificação do servidor ou da comissão designada para tal finalidade;
- 7.10 Qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará;
- 7.11 A empresa contratada deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais solicitados conforme descrição e condições constantes neste Termo de Referência, inclusive frete, seguro.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 8.1 Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.2 Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes deste termo e da proposta;
- 8.3 Comunicar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, tomando providências necessárias para sua devolução e devida substituição, se for o caso;
- 8.4 Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.5 Aplicar as sanções que couberem às inadimplências da empresa contratada, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório;
- 8.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/fatura fornecido pela Contratada, conforme previsão normativa vigente.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da empresa:

- 9.1 A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da integral e adequada execução dos objetos que ora licitam-se;
- 9.2 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar as indicações referentes: fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade, entre outras que foram de conveniência da SUB-JA;
- 9.3 Substituir às suas expensas, no total, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive resultantes do seu transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pela Supervisão de Administração e Suprimentos, ficando ciente de que estará sujeito a todos os deveres e sanções previstos na legislação vigente;
- 9.4 Garantir que os materiais sejam originais e de procedência legal, além de que não seja de maneira alguma, fruto de recondicionamento ou refurbished (não aprovado no controle de qualidade inicial de fábrica e/ou consertado, devendo ser da linha de frente de produção);
- 9.5 Reembolsar os cofres públicos caso não seja possível substituir os materiais ou em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização, logo seja(m) concluído(s) laudos(s) técnicos(s) conclusivo(s), por defeitos de fabricação;
- 9.6 Em caso de devolução ou extravio dos materiais, a empresa será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguros, tributos, e todas as demais despesas que ocorrem;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

- 9.7 Notificar a SUB-JA, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos da entrega dos materiais, justificando o atraso, por escrito, o que, em hipótese alguma eximirá a empresa das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;
- 9.8 A inobservância ao disposto neste Termo implicará no não pagamento à empresa até sua regularização;
- 9.9 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
- 9.10 Após a formalização de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida pela Supervisão de Administração, ficando a empresa ciente de que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos na legislação vigente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do material, mediante a entrega dos seguintes documentos:
- 10.2 Nota fiscal ou nota fiscal-fatura;
- 10.3 Fatura no caso de apresentação da nota fiscal;
- 10.4 Na Nota Fiscal deverá constar o número da agência e da conta corrente do Banco do Brasil S/A, conforme Decreto nº 51.197 de 22/01/2010;
- 10.5 A empresa contratada deverá fornecer as documentações relacionadas na Portaria Secretaria Municipal da Fazenda – SF nº 170 de 31/08/2020 e demais leis vigentes, pertinentes ao objeto em questão;
- 10.6 Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo I);
- 10.7 Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo para empresas sediadas fora do município de São Paulo;
- 10.8 Qualquer outro documento/certidão previstos em legislação vigente, mediante solicitação do contratante.

11. DO FRETE

- 11.1 O frete ou qualquer outra despesa pelo transporte do produto correrá por conta do fornecedor.

12. PENALIDADES

Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho quando, sem justificativa aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente ao prazo estabelecido;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do objeto, limitada até o prazo máximo de 15 (quinze) dias do prazo fixado, após restará configurada a inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso ocorrer em parte, ou no todo;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho;
- d) Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial, a qual incidirá sobre o valor da parcela não executada;
- e) Multa de 10% (dez por cento) por problemas técnicos relacionados com os objetos da licitação a qual incidirá sobre o valor das parcelas entregues com defeitos;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

f) Para demais hipóteses de descumprimento contratual, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

Todas as sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 62.100/22 e demais legislações vigentes.

As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras nem prejudicam a aplicação das demais sanções administrativas ou penais previstas em lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Eventuais dúvidas dos interessados no fornecimento do objeto deverão encaminhar e-mail para: cpl_ja@smsub.prefeitura.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/SUB-JA/2026

PROCESSO SEI Nº 6042.2026/0000065-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA PICK-UP F1.000-F, MODELO 93, ANO DE FABRICAÇÃO 92 E PICK-UP S10 2.4S, MODELO 2.004, ANO DE FABRICAÇÃO 2.003, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SUBPREFEITURA JABAQUARA

ANEXO III

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA PICK-UP F1.000-F, MODELO 93, ANO DE FABRICAÇÃO 92 E PICK-UP S10 2.4S, MODELO 2.004, ANO DE FABRICAÇÃO 2.003, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SUBPREFEITURA JABAQUARA.
- 2. PRAZO DE ENTREGA:** O Objeto desta Dispensa de Licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia seguinte a data de retirada da Nota de Empenho.
- 3. LOCAL DE ENTREGA:** Rua Borboletas Psicodélicas, 35 – CEP 04313-110, Vila Guarani - São Paulo/SP, dentro do horário de entrega: dias úteis das 09h00 às 16h00.
- 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** Em conformidade com o Anexo II do Edital de Dispensa de Licitação Nº 26/SUB-JA/2026.
- 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
- 6. PENALIDADES:** Em conformidade com o Edital de Dispensa de Licitação Nº 26/SUB-JA/2026.
- Fica vinculado a este Anexo, para todos os efeitos legais, o Edital de Dispensa de Licitação Nº 26/SUB-JA/2026 e a Proposta encaminhada pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.
- Havendo divergências entre as especificações deste Edital com as do Sistema Compras.Gov, prevalecerão as contidas no Edital e seus Anexos.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/SUB-JA/2026

PROCESSO SEI Nº 6042.2026/0000065-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA PICK-UP F1.000-F, MODELO 93, ANO DE FABRICAÇÃO 92 E PICK-UP S10 2.4S, MODELO 2.004, ANO DE FABRICAÇÃO 2.003, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SUBPREFEITURA JABAQUARA

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA, com sede na _____
nº _____ Complemento _____ inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68
da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz ().

Local e data

**Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**

OBS: a) esta declaração deverá ser apresentada no original.

b) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI nº 6042.2026/0000065-0

Código UASG: 925078

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/SUB-JA/2026

PROCESSO SEI Nº 6042.2026/0000065-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA PICK-UP F1.000-F, MODELO 93, ANO DE FABRICAÇÃO 92 E PICK-UP S10 2.4S, MODELO 2.004, ANO DE FABRICAÇÃO 2.003, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SUBPREFEITURA JABAQUARA

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE
DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA PICK-UP F1.000-F, MODELO 93, ANO DE FABRICAÇÃO 92 E PICK-UP S10 2.4S, MODELO 2.004, ANO DE FABRICAÇÃO 2.003, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SUBPREFEITURA JABAQUARA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), de de 20...

**Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**